



# GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 091/2021  
DE 05 DE ABRIL DE 2021**

**PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS  
DISCIPLINADAS NO DECRETO Nº  
077/2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (*coronavírus*);

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde ainda latente no Município de Siriri decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reconhecida através do decreto municipal nº 039, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO os dados atualizados que demonstram um avanço expressivo na confirmação de contágio por coronavírus no Estado de Sergipe, sobretudo a partir da intensificação da testagem na população em geral, com destaque para aquelas em situação de risco;

CONSIDERANDO os Decretos do Governo Estadual de Sergipe que dispõem sobre medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Covid19 (novo coronavírus) no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o papel da Secretaria Municipal de Saúde, sua responsabilidade com os profissionais no que tange ao atual cenário epidemiológico desenhado pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e atuar com precaução sempre que há risco de comprometimento da saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar mecanismos de distanciamento social que impeçam aglomeração de pessoas e obstem a propagação do coronavírus;

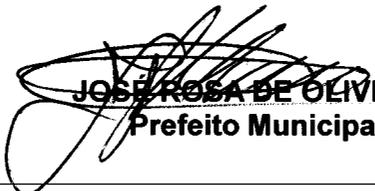
Considerando que o Governo do Estado, por meio do Decreto nº 40.798, de 25 de março de 2021, declarou Estado de Calamidade Pública, em todo o território sergipano, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de abril de 2021;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado a prorrogação das medidas disciplinadas no decreto nº 77/2021 até 14/04/2021.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE ABRIL DE 2021.**

  
**JOSE ROSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal